

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO **EXECUÇÃO** DO **PROJETO** TÉCNICO SOCIAL COMPONENTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, **EMPREENDIMENTO:** RESIDENCIAL ESMERALDA - NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, **ATRAVÉS** DO CONVÊNIO 0485951-69/2017, 487/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM LADO \mathbf{UM} Α PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CASALI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

O MUNICIPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.811.476/0001-54, com sede na Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n - Centro Administrativo - Prisco Viana - Caetité-Bahia, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Prof.ª Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade nº. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 615.423.775-87, aqui denominada de CONTRATANTE e de outro lado à empresa inscrita CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ CASALI no 10.963.834/0001-56, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de empresa especializada para elaboração execução do projeto técnico social componente do programa minha casa minha vida, empreendimento: residencial esmeralda - no município de Caetité/Ba, através do convênio 0485951-69/2017, Nº 487/2019, celebrado em 22 de julho de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de serviços de elaboração execução do projeto técnico social componente do programa minha casa minha vida, empreendimento: Residencial Esmeralda - no município de Caetité/BA, nº 487/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA":** O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 21 de julho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ N° 13.811.476/0001-54 Prefeito do Município de Caetité **Contratante** CASALI CONSTRUTORA E ASSESSORIA

CNPJ: 10.963.834/0001-56 **Contratada**

~			1
16	CTAT	ทาาช	ıhas:
10	SICI.	пиг	mas.

1.	CPF:
2.	CPF: